



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA Nº. 10, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no ATO DA MESA Nº. 03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento presencial à população no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos seguintes termos:

I – A recepção e o Plenário da Câmara Municipal permanecerão fechados, ocasião em que o atendimento ao público poderá ser feito exclusivamente por telefone ([12] 99710-8679 ou [12] 99740-6256), ou e-mail (contato@camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br e camarasaoluiz@gmail.com);



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasao Luiz.sp.gov.br - E.mail: camarasao Luiz@gmail.com

II – EXCEPCIONALMENTE, poderá haver atendimento ao público, desde que evidenciada extrema necessidade, a critério da Presidência da Mesa Diretora da Câmara e respeitada a segurança dos servidores.

Art. 2º - Fica instituído o sistema de rodízio no âmbito do Poder Legislativo Municipal, constituído por 02 (duas) equipes de trabalho, as quais se revezarão para fazer frente às necessidades administrativas e demandas trazidas pelos N. Vereadores de forma remota, nos seguintes termos:

I – EQUIPE 01, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro:

- a) RAQUEL SANTOS LOPES DE MELO SEVERIANO (Diretora Geral)
- b) JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (assessor parlamentar);
- c) EVERTON LUÍS DE CAMPOS SEVERIANO (procurador legislativo);
- d) MARA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS (contadora)
- e) MARCOS ROBERTO DE TOLEDO (Escriturário)
- f) AUXILIADORA DE MEDEIROS (auxiliar de serviços gerais).

II – EQUIPE 02, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro:

- a) VANDERSON VIRGILIO CAMPOS DOS SANTOS (Assessor Parlamentar);
- b) IGOR ALEXANDRE D. S. DE MOURA (Assessor Parlamentar)
- c) CARLOS EDUARDO SILVA (Técnico Legislativo);
- d) JOÃO EURICO H. JR (Analista de Comunicação)
- e) VALDIR MARCELO BRANDÃO (Motorista)
- f) MARIA DA PENHA CAMPOS PACÍFICO (Auxiliar de Serviços Gerais).

Parágrafo único. A **EQUIPE 01** iniciará os trabalhos de revezamento, em 18/03/2021; e a **EQUIPE 02**, em 19/03/2021, e assim seguirá de forma cíclica.

Art. 3º - Afastar das atividades laborais a servidora lotada no cargo de recepcionista, à vista de que a recepção restará fechada, não havendo necessidade, a princípio,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camaraaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camaraaoluiz@gmail.com

em readaptá-la à outra função, sem prejuízo de reanálise futura em caso de alteração das circunstâncias fáticas, ocasião em que será convocada para o trabalho.

Art. 4º - Afastar das atividades laborais o/a(s) estagiários(as).

Art. 5º - O horário de expediente remoto será das 08h00min. às 17h00min, com intervalo de 01 hora para almoço.

Art. 6º - As disposições constantes nesta Portaria perdurarão por 13 dias, a contar de 18/03/2021, seguindo o Decreto Estadual e Municipal, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade.

São Luiz do Paraitinga, 18 de março de 2021.

MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
Presidente da Câmara

Texto publicado em 17 de março de 2021 no átrio da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.